



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GAB - GABINETE DO REITOR



ATO EXECUTIVO Nº 18, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, considerando:

- a. a Portaria GAB/FURG nº 88, de 05 de maio de 2024, que suspendeu as atividades acadêmicas e administrativas presenciais, no período entre 06 e 10 de maio de 2024, nos Campi da FURG;
- b. a Portaria GAB/FURG nº 89, de 10 de maio de 2024, que suspendeu as atividades acadêmicas e administrativas presenciais, por tempo indeterminado, a partir de 11 de maio de 2024, nos Campi da FURG;
- c. a Portaria GAB/FURG nº 91, de 07 de junho de 2024, que estabeleceu o cronograma de retomada das atividades administrativas e acadêmicas na Universidade; e
- d. a Resolução CNE/CP Nº 3, de 13 de maio de 2024, que possibilita a reorganização do Calendário Escolar em razão do estado de calamidade pública causado pelos eventos climáticos no estado do Rio Grande do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Calendário Universitário 2024/2025, conforme Anexo.

Parágrafo único. Em atenção ao disposto na Resolução COEPEA/FURG nº 153, de 26 de abril de 2024, este Calendário será ainda reorganizado, quando do término da greve, para reposição dos dias letivos deste período, garantindo a recomposição integral das disciplinas e atividades avaliativas para os estudantes em greve ou impactados pelo movimento de greve, e convalidação das atividades acadêmicas regularmente desenvolvidas durante este período, atestadas pelas Unidades Acadêmicas diretamente envolvidas.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data e fica submetido ao referendo do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (COEPEA).

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 19 de junho de 2024.

Danilo Giroldo

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Giroldo, Reitor**, em 19/06/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0229952** e o código CRC **1ED6B7D7**.

Referência: Caso responda este documento Ato Executivo, indicar o Processo nº 23116.008161/2024-25

SEI nº 0229952